PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04341/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Laia Maria da Silva	c/ 11,70m
Sul- José Rodrigues Chaves	c/ 11,70m
Leste- Diversos	c/ 4,50m
Oeste- Rua Tuiuti	c/ 4,20m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93